

LEI Nº 257 DE 05 DE MAIO DE 1.992.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1.992”.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Eng.º EVALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Colíder sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto em créditos Adicional Especial ao Orçamento Programa do presente exercício no valor de CR\$= 2.398.240.000.00 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros), que obedecerá a seguinte classificação funcional e programática:

5 – Secretarias Municipal de Educação e Cultura

5.3 – Ensino Fundamental

08 – Educação e Cultura

0842 – Ensino Fundamental

08421880 – Ensino Regular

08421881.04 – Ampliação e Construção de Prédios Escolares

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações CR\$= 2.398.240.000.00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Operação de Credito realizadas compensando-se a abertura com recursos provenientes destas, nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 05 DE MAIO DE 1.992.

EVALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-M